

24 — Política de igualdade — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do PDR e no prazo de três dias úteis contados da mesma data, por extrato, num jornal de expansão nacional.

26 — Quaisquer questões sobre o presente procedimento devem ser colocadas por correio eletrónico para o endereço [RH.PDR2020@pdr-2020.pt](mailto:RH.PDR2020@pdr-2020.pt)

8 de maio de 2015. — A Gestora do PDR2020, *Patrícia Cotrim*.  
208627832

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 4827-B/2015

Apesar das medidas adotadas pelo atual Governo no sentido de suprir, para o que importa, as necessidades de pessoal médico dos diversos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde, designadamente, permitindo a abertura de vagas, no mínimo, correspondentes ao número de especialistas que, em cada uma das duas épocas de avaliação final do internato médico, adquirem o correspondente grau de especialista, não foi possível, até ao momento, colmatar todas as situações de carência que ainda se sentem neste âmbito, particularmente evidentes em determinadas áreas de especialização, como sucede com a Anestesiologia, Medicina Interna e Radiologia.

Assim, e tendo presente que existem no sistema de saúde português médicos que, sendo detentores do grau de especialista numa daquelas áreas de especialização, ainda não detêm um vínculo com o Serviço Nacional de Saúde ou, detendo-o, este não lhes confere a estabilidade que os mesmos pretendem, conforme o Despacho n.º 3777-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, foi autorizada a abertura de um procedimento de recrutamento, que será desenvolvido a nível nacional, tendo em vista a constituição de 65 relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, das quais 20 se reportam à área de Anestesiologia, 38 à área de Medicina Interna e 7 à área de Radiologia, ao qual podem vir a ser opositores quaisquer médicos, desde que sejam especialistas numa daquelas áreas profissionais de especialização.

Sem prejuízo daquela autorização, que, em rigor, fixou o número máximo de trabalhadores a recrutar, decorre expressamente do ponto 2 do citado Despacho n.º 3777-A/2015 que a identificação concreta dos postos de trabalho se faz por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Assim, auscultadas as respetivas Administrações Regionais de Saúde, e em cumprimento do ponto 2 do Despacho n.º 3777-A/2015, determina-se o seguinte:

Ponto único: A identificação dos postos de trabalho a preencher ao abrigo da autorização concedida através do Despacho n.º 3777-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, consta do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

7 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

#### ANEXO

Especialidade/estabelecimento de saúde	Vagas
<b>Anestesiologia</b>	
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E. ....	1
Hospital de Santa Maria Maior — Barcelos, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Oeste ....	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E. ....	1

Especialidade/estabelecimento de saúde	Vagas
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E. ....	1
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. ....	1
Hospital Garcia de Orta, E. P. E. ....	1
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. ....	1
Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	2
<b>Total</b> .....	<b>20</b>
<b>Medicina interna</b>	
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E. ....	2
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. ....	2
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Oeste ....	2
Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E. ....	2
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. ....	2
Hospital Garcia de Orta, E. P. E. ....	1
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E. P. E. ....	1
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E. ....	1
Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	3
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. ....	3
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E. ....	3
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. ....	3
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	4
<b>Total</b> .....	<b>38</b>
<b>Radiologia</b>	
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. ....	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Oeste ....	2
Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. ....	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. ....	1
Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. ....	1
<b>Total</b> .....	<b>7</b>
<b>Total geral</b> .....	<b>65</b>

208626455

#### Despacho n.º 4827-C/2015

Considerando as necessidades das unidades de saúde em matéria de coordenação de equipas e de direção de serviços, nomeadamente garantindo o provimento de categorias seniores, bem como as particularidades inerente ao desenvolvimento das carreiras médicas e, em particular, a sua relação com regime do internato médico, é manifesta a importância que assume a existência de um número mínimo de médicos com a categoria de assistente graduado sénior, uma vez que este critério influencia decisivamente o reconhecimento e atribuição de idoneidade e capacidade de formação médica especializada, nomeadamente em áreas particularmente carenciadas.

Neste sentido, no âmbito do acordo celebrado entre o Governo e os Sindicatos Médicos, assinado em 14 de outubro de 2012, foi assumido o compromisso de se promover a abertura de procedimentos concursais para provimento na categoria superior de assistente graduado sénior.

Assim, por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e do Ministro da Saúde, datados de 10 de março de 2015, para além dos 130 postos de trabalho, cuja autorização foi concedida em 2013, foi agora autorizada